



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA

ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

Para efeito de aferição da qualidade do serviço prestado será seguido o padrão mínimo estabelecido no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) definido para utilização nesse modelo de Contratação. O IMR descreve a forma de medição e controle dos serviços executados pela CONTRATADA durante o período de vigência do contrato, assim como a definição dos índices de medição dos serviços desejados e penalidades, e apresentados na tabela abaixo:

TABELA 1:

Indicador I - Prazo de Entrega do Sistema devidamente funcionando	
Tópico	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento do prazo para disponibilização do sistema contratado
Meta a cumprir	O prazo para disponibilização será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da reunião inicial
Instrumento de Medição	Acompanhamento interno pela Coordenadoria de RH
Forma de acompanhamento	Disponibilidade registrada por e-mail ou documento físico encaminhado pela Coordenadoria de RH
Periodicidade	Única
Mecanismo de Cálculo	X dias corridos além do prazo
Início da Vigência	A partir da reunião inicial
Faixas de ajuste no pagamento	Valores do Indicador 1:
Sanções	X entre 1 e 5 dias = Glosa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato (item 1).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

	X entre 6 e 10 dias = Glosa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato (item 1). X entre 11 e 15 dias = Glosa de 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato (item 1). Acima de 15 dias – Será aplicada Glosa de 10% sobre o valor do contrato (item 1), sem prejuízo da aplicação de Sanções administrativas à Contratada
Observações	São excluídos os atrasos decorrentes de motivos alheios à Contratada, desde que fundamentadamente justificados pela Contratada e considerados pertinentes pela Contratante.

TABELA 2:

Indicador II - Prazo de Solução - Suporte Técnico	
Tópico	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento do prazo do suporte técnico
Meta a cumprir	O prazo para saneamento de erros e/ou dúvidas será conforme o grau
Instrumento de Medição	Acompanhamento interno pela Coordenadoria de RH
Forma de acompanhamento	Disponibilidade registrada por e-mail ou documento físico encaminhado pela Coordenadoria de RH
Periodicidade	Semestral
Mecanismo de Cálculo	X horas corridas além do prazo
Início da Vigência	A partir da disponibilização do uso do software
Faixas de ajuste no pagamento	Valores do Indicador 2:
Sanções	X entre 25 e 36 horas = Glosa de 3% (três por cento) sobre o valor mensal do contrato (item 2). X entre 37 e 48 horas = Glosa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato (item 2). X entre 49 e 72 horas = Glosa de 8% (oito por cento) sobre o valor

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

	mensal do contrato (item 2). Acima de 73 horas – Será aplicada Glosa de 10% sobre o valor total do contrato (item 2), sem prejuízo da aplicação de Sanções administrativas à Contratada
Observações	Será calculado a partir do prazo estipulado em relação ao grau: crítico, grave e importante. São excluídos os atrasos decorrentes de motivos alheios à Contratada, desde que fundamentadamente justificados pela Contratada e considerados pertinentes pela Contratante. Será realizado o cálculo identificado de atrasos dos últimos seis meses ($\% \times \text{vlr mensal}$) + o quantitativo acumulado no período, sendo

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

	descontado no mês do cálculo ou no mês subsequente.
--	---

A adoção e uso dos critérios do IMR, vinculados à entrega e disponibilidade do software e suporte técnico tem como foco definir claramente padrões de qualidade e responsabilidades da CONTRATADA, garantindo a identificação de problemas e adoção de ações preventivas e/ou corretivas.

No IMR está definida a maneira pela qual o serviço será avaliado e as deduções a serem aplicadas quando o serviço prestado não alcançar o nível mínimo aceitável, salvo resguardados o direito ao contraditório e ampla defesa.

A identificação de inconsistências entre os indicadores apresentados pela CONTRATADA e os indicadores apurados pelo COREN-MT poderá configurar-se como não cumprimento do nível mínimo de serviço, sendo, neste caso, aplicadas as Sanções Administrativas previstas no Termo de Referência.

No caso de aplicação de redutor, decorrente do não cumprimento dos níveis mínimos de serviços, a CONTRATADA disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do fechamento da avaliação dos indicadores, para apresentar justificativas ao COREN-MT, que deverá avaliá-las em até 05 (cinco) dias úteis.

A aceitação ou a recusa das justificativas deverá ser formalizada pelo Fiscal/Gestor de Contrato. Sendo aceitas as justificativas ou se elas não forem avaliadas tempestivamente, não haverá a aplicação do redutor.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br / @corenmt

